

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0404.01/2025- PMM - DL**.

VENCEDOR: POUSADA E RESTAURANTE SOL NASCENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.877.702/0001-40, localizado na Av. Dal Alberto, Nº 115 – CEP 63.860-000 – Bairro Pinhos – Madalena – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.048,30 (cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

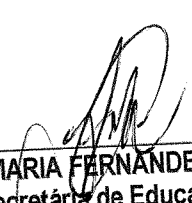
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

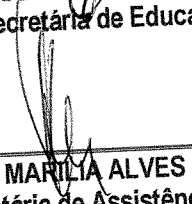
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 29 de Abril de 2025.



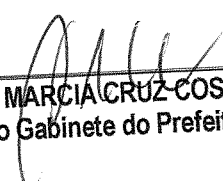
JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação



MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social



ADALTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude



ADRIELA MARCIA CRUZ COSTA
Chefe do Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0404.01/2025- PMM - DL.

VENCEDOR: POUSADA E RESTAURANTE SOL NASCENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.877.702/0001-40, localizado na Av. Dal Alberto, Nº 115 – CEP 63.860-000 – Bairro Pinhos – Madalena – CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.048,30 (cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 29 de Abril de 2025. JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - Secretária de Educação; MARA MARILIA ALVES DA SILVA - Secretária de Assistência Social; ADAUTO MACIEL BARROS - Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0404.01/2025- PMM - DL.
VENCEDOR: POUSADA E RESTAURANTE SOL NASCENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.877.702/0001-40, localizado na Av. Dal Alberto, Nº 115 – CEP 63.860-000 – Bairro Pinhos – Madalena – CE.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.048,30 (cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta centavos).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA – CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 29 de Abril de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação;

MARA MARILIA ALVES DA SILVA -
Secretária de Assistência Social;

ADAUTO MACIEL BARROS -
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e

ADRILEA MARCIA CRUZ COSTA -
Chefe do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BF338B04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/05/2025. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>